



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 24
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	25 - 50
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	51 - 53
4	PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PROPESQI - PORTARIAS	54 - 54
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	55 - 81
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIA	82 - 82
7	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIA	83 - 84
8	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	85 - 90
9	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIA	91 - 92
10	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	93 - 93

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056995/2026-89**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **FABIANO BARBOSA MENDES LEITE**, SIAPE nº **1422930**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO - AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **211** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **136** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057566/2026-95**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **DANILO MONTEIRO DE LIMA LEAO**, SIAPE nº **3068353**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **60,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **8,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.052602/2019-82, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **CARLOS FERNANDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1789900, no cargo de **VESTIARISTA**, da Classe A, do padrão 014, no percentual de 30%, com efeitos a partir de 22/06/2021.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.055562/2026-77, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **MARCOS ANDRE MATIAS DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º 1134248, no cargo de **FOTOGRAVADOR**, da Classe C, do padrão 019, no percentual de 25%, com efeitos a partir de 20/08/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3311, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.061782/2026-44, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **120 horas**, a **CAIO FELIPE DE ARAUJO VIEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **3250730**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3312, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.063890/2026-67, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **120 horas**, a **THIANA LAIZA DANTAS BEZERRA**, Matrícula SIAPE n.º **1296475**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3313, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.063933/2026-70, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **173 horas**, a **LARISSA ANGELICA BEZERRA ALEXANDRE**, Matrícula SIAPE n.º **3250802**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.063940/2026-75, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **155 horas**, a **THIAGO BORGES MIRANDA**, Matrícula SIAPE n.º 3250841, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.064136/2026-21, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **136 horas**, a **THIAGO ANDRADE MENDONCA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 3250839, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.067280/2026-08, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **129 horas**, a **ELIDELSON JOSE DE FARIAS**, Matrícula SIAPE n.º 3250721, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, de nível de classificação **D**, do padrão **009** para o padrão **010**, com efeitos a partir de **23/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3317, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.068143/2026-84, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **120 horas**, a **DARLENE PAIVA BEZERRA**, Matrícula SIAPE n.º 1978896, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - AREA**, de nível de classificação **D**, do padrão **015** para o padrão **016**, com efeitos a partir de **02/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055229/2026-47**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1132072**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **105** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **31/08/2026**. O saldo excedente de **53** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057764/2026-84**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **GISELLY KARINE DE SOUZA**, SIAPE nº **1791252**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **80** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057799/2026-12**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOSIANE DE ARAUJO AMARAL**, SIAPE nº **1726371**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **67** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **15** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057998/2026-71**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **JENNIFER GUEDES DE LIRA SANTOS**, SLAPE nº **1141949**, ocupante do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **91,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **16,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058487/2026-60**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **GABRIELA MIRANDA MUCARBEL**, SIAPE nº **1515405**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **117** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **65** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058503/2026-16**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **LUCY RODRIGUES DA SILVA RAMOS**, SIAPE nº **1133419**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **30** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058538/2026-41**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOAO ADOLFO LIMA COSTA**, SIAPE nº **2154366**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **79** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **27** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057598/2026-07**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **JOSE ROBERTO PIMENTEL DE ALBUQUERQUE**, SIAPE nº **1733228**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **145** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **93** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Eduardo Sampaio Siqueira, matrícula SIAPE n.º 1136908, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital das Clínicas, nos termos do art. 127, Inciso I, da Lei nº 8.112/90, por infração aos art. 116 e art. 117, Inciso I, ambos da Lei nº 8.112/90.

Processo n.º **23076.058152/2026-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3413, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Designar os servidores **ANDRE GUSTAVO BELO CAVALCANTI**, SIAPE 1784820 – **Presidente**, **ALMIR BARBOSA DE MELO FILHO**, SIAPE: 3390559 e **MARLENE BRANCO DA SILVA**, SIAPE 1132727, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no **processo n.º 23076.043542/2026-55**, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90.

Processo n.º 23076.043542/2026-55

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056661/2026-86**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **KATIA SILVANA LOPES DE LUNA**, SIAPE nº **1864990**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **64** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **12** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058135/2026-58**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **ANA CRISTINA VIEIRA**, SIAPE nº **3122268**, ocupante do cargo de **BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **86** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **11** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056785/2026-36**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **GEORGE BANDIM DE ALMEIDA ANDRADE**, SIAPE nº **1959363**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **131** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **56** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057539/2026-48**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **IGOR MARCELO ROMAO DA SILVA**, SIAPE nº **3288792**, ocupante do cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **67,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **15,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057726/2026-43**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **PERACIO JOSE GOMES LOPES**, SIAPE nº **1085423**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **66** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **14** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058385/2026-98**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **CARLA FABIANA DA SILVA**, SIAPE nº **1757080**, ocupante do cargo de **TECNICO DE LABORATORIO-AREA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **225** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **150** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058408/2026-59**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **TIAGO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, SIAPE nº **1959338**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **101,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **49,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.058458/2026-67**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LEONARDO VICENTE DA SILVA GOUVEIA**, SIAPE nº **1326427**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto nº 13.048/2026, totalizando **80,5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **08/09/2026**. O saldo excedente de **28,5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3265, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.067530/2026-48, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **ERIKA CORDEIRO DO REGO BARROS VALENTIM**, Matrícula SIAPE n.º 1365863, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da Classe E, do padrão 10, no percentual de 75%, com efeitos a partir de 01/09/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3378, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.070302/2026-88, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **RAPHAEL ALVES MELO**, Matrícula SIAPE n.º 2184504, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe D, do padrão 15, no percentual de 52%, com efeitos a partir de 09/09/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3211, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.061093/2026-23,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/09/2026, JOSÉ MARIA ANDRADE BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 2164698, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice- Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3468/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3212, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.061093/2026-23,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 02/09/2026, JORGE ANTÔNIO PALMA CARRASCO, matrícula SIAPE n.º 2363669, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3213, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.061093/2026-23,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 02/09/2026, JOSÉ MARIA ANDRADE BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 2164698, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice- Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.046846/2026-87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 31/07/2026, ELAINE MÜLLER, matrícula SIAPE n.º 1535184, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 3, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2598/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3215, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.046846/2026-87,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 31/07/2026, MANOELA EDNA DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 1413682, Professor de Magistério Superior, classe A, nível 1, denominação Assistente, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3216, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.046846/2026-87,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 31/07/2026, DANIEL DE SOUZA LEÃO VIEIRA, matrícula SIAPE n.º 1374469, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 4, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice- Coordenação do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.053550/2026-81,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/08/2026, ILKA GISLAYNE DE MELO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2087206, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 2926/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3339, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.053550/2026-81,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 01/08/2026, CHRISTIANNE CALADO VIEIRA DE MELO LOPES, matrícula SIAPE n.º 1134070, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, código FCC, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3340, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.053550/2026-81,

RESOLVE:

Designar, pro tempore, a partir de 16/08/2026, ILKA GISLAYNE DE MELO SOUZA, matrícula SIAPE n.º 2087206, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 3, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, até a eleição de um novo titular.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3363, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.068421/2026-47,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/08/2026, ELIANA BORGES CORREIA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE n.º 1134526, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia, Inclusão e Educação, do Centro de Educação, para responder pela(o) Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Alfabetização (REDE), do Centro de Educação.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3364, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.068421/2026-47,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/08/2026, ANDREA TEREZA BRITO FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 4205420, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ensino e Currículo, do Centro de Educação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Alfabetização (REDE), do Centro de Educação.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO COLETIVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, e o resultado da Avaliação de Desempenho vigente (2025),

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente desta Universidade Federal de Pernambuco, conforme discriminado abaixo:

SIAPÉ	NOME	CL	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	VIGÊNCIA
1784358	ADIEL RODRIGUES DOS SANTOS	D	12	13	25/08/2026
1854588	ADIHELEN SANTOS DE MELO	D	17	18	16/07/2026
1783119	ADSON DA SILVA GOMES FERREIRA	D	18	19	23/08/2026
2105799	AILTON FRANCISCO DA SILVA	C	15	16	05/08/2026
1864366	ALBA VALERIA SILVA SANTOS	D	17	18	28/08/2026
1781294	ALECSANDRA CANDIDA DA SILVA PRAZERES ALBUQUERQUE	E	18	19	23/08/2026
2514076	ALEXANDRE VALDEVINO DA SILVA	E	13	14	01/09/2026
1877730	ALEXSANDRO TRIBUTINO DE SOUZA	D	15	16	23/08/2026
3068482	ALISSON NUNES PEREIRA	D	10	11	12/08/2026
3068443	AMANDA CARLA GANIMO DO NASCIMENTO	E	10	11	10/08/2026
2169918	AMANDA DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES	E	15	16	30/08/2026
1783194	AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA	D	18	19	23/08/2026
1865606	ANA CARINA BRITO CRUZ	E	12	13	29/08/2026
1975481	ANA LIGIA FELICIANO DOS SANTOS	E	16	17	27/08/2026
1864943	ANA PAULA FERNANDES CUNHA	E	17	18	28/08/2026
1784872	ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA	D	18	19	30/08/2026
1864415	ANA PAULA SILVA	D	17	18	29/08/2026
3068432	ANA QUELE GOMES DE ALMEIDA DIAS	E	12	13	10/08/2026
2013250	ANDRE FILIPE ARRUDA BRASIL	D	16	17	09/08/2026
1784820	ANDRE GUSTAVO BELO CAVALCANTI	D	18	19	30/08/2026
1974777	ANGELA MOTA DE OLIVEIRA	D	14	15	15/08/2026
2113822	ANILSON MENDES DA SILVA	C	15	16	14/08/2026
1975363	ANNA CARLA FEITOSA FERREIRA DE SOUZA	D	14	15	31/08/2026
1783196	ANTONIO CABRAL DE SOUZA FILHO	D	18	19	23/08/2026
3100196	ARIANA PACHECO RIBEIRO DA SILVA	E	8	9	06/08/2026

1891836	AURENEIA BARBOSA DE SANTANA DINIZ FERRAZ	E	17	18	02/08/2026
1783144	BEATRIZ SOUSA SANTOS	D	18	19	23/08/2026
3068470	BETANIA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE	E	12	13	10/08/2026
1845909	BIANCA CRISTINA CAETANO DA SILVA	D	16	17	22/08/2026
2420232	BRENO JOSE DE ALENCAR DANDA	E	13	14	11/08/2026
3250730	CAIO FELIPE DE ARAUJO VIEIRA	D	8	9	07/08/2026
3250736	CAIO GOMES BULHOES	D	8	9	07/08/2026
1406676	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	D	8	9	07/08/2026
1467144	CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS	D	10	11	03/08/2026
1864848	CARLA NERES DE SOUZA	E	13	14	28/08/2026
1974695	CARLOS HENRIQUE MACIEL CABRAL	D	16	17	20/08/2026
1864351	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	D	17	18	28/08/2026
3076357	CAROLINA CAVALCANTE LINS SILVA	E	8	9	12/08/2026
1020564	CASSIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	E	10	11	23/08/2026
2114613	CATARINE CARVALHO COSTA	C	15	16	19/08/2026
1892449	CELIANA CABRAL DE SOUZA SILVA	C	15	16	07/08/2026
1975051	CHRISTIANA SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	E	12	13	23/08/2026
1783808	CIMONE MORAES DOS SANTOS	E	18	19	23/08/2026
1742942	CLARA CRISTINA CAVALCANTI SANTOS	E	14	15	01/09/2026
1782467	CLAUDIA ROGERIA CAVALCANTI	D	18	19	23/08/2026
1864400	CLAUDIA XAVIER ALVES DA SILVA	D	17	18	28/08/2026
1864653	CRISTIANE MARROCOS SILVA	E	17	18	01/09/2026
2102972	CYNARA BRITO MARIZ DE MORAES	D	15	16	10/08/2026
2168839	DANIELLE MACIEL BEZERRA	C	9	10	22/08/2026
2423669	DANIELLE SANTOS SANTANA PEREIRA	D	13	14	01/09/2026
1781331	DANILO FARIAS SOARES DA SILVA	D	18	19	24/08/2026
3068353	DANILO MONTEIRO DE LIMA LEAO	E	12	13	10/08/2026
3250745	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	D	6	7	07/08/2026
1978896	DARLENE PAIVA BEZERRA	D	14	15	27/08/2026
2013237	DARLON DA COSTA PINHEIRO	D	16	17	09/08/2026
1631080	DAVID MARTINS DE SANTANA	D	18	19	23/08/2026
3068887	DEBORA UCHOA CARNEIRO CARDOSO	D	8	9	10/08/2026
1115283	DECIO CAVALCANTI GUERRA	D	15	16	24/08/2026
3250747	DENILSON DE SANTANA NEVES	D	6	7	14/08/2026
1999866	DENISE MARIA DO NASCIMENTO COSTA	E	16	17	05/08/2026
1378249	DIMAS FERREIRA CAMPOS	D	13	14	13/08/2026
1864981	DJANOS DE MELO OLIVEIRA	E	15	16	31/08/2026
1864452	EDIVANE BARBOSA DOS REIS	D	17	18	28/08/2026
2245565	EDSON CARNEIRO DE MIRANDA	D	8	9	07/08/2026
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	E	12	13	10/08/2026
1865041	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	D	17	18	28/08/2026
2534613	EDUARDO PANTA DOS PRAZERES	D	17	18	29/08/2026
1161075	ELICIA BARROS GUERRA SOUZA	D	15	16	22/08/2026
3250721	ELIDELSON JOSE DE FARIAS	D	8	9	07/08/2026
2108868	ELIVANDA PEREIRA DE SOUZA	D	15	16	14/08/2026
2256061	ELIZABETE GESELI DOS SANTOS FERREIRA	D	6	7	30/08/2026
1155509	ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS	D	10	11	11/08/2026

2169922	ELSON JOSE ALVES	D	15	16	21/08/2026
1361667	EMILE FRANCOIS CHABLOZ NETO	D	18	19	24/08/2026
1776042	FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	D	18	19	04/08/2026
2926901	FABIO CONSTANTINO BARROS COSTA	D	15	16	17/08/2026
1781813	FELIPE SIMOES CEZAR	D	18	19	23/08/2026
1811787	FELLIPE LEAO DE SOUZA	D	9	10	24/08/2026
1784295	FERNANDA LACERDA MONTEIRO	D	18	19	23/08/2026
1782565	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	D	18	19	01/09/2026
1781754	FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GALVAO JUNIOR	D	18	19	23/08/2026
2019156	FILIPE DANIEL TORRES DE SANTANA	D	14	15	25/08/2026
2241911	FLAVIA ATAIDE DA MOTTA	E	17	18	17/08/2026
1782988	FLAVIO DE ARAUJO WANDERLEY	D	18	19	23/08/2026
1784118	FLORIANO MELCHIADES DA SILVA JUNIOR	D	16	17	24/08/2026
2421541	GABRIELA COUTINHO CUNTO	C	13	14	21/08/2026
1974707	GEANE RAULINO MARTINS BERG DANTAS	D	16	17	20/08/2026
3250618	GENILDO DA SILVA JUNIOR	D	6	7	09/08/2026
1085470	GERCIANE RONDONIA VIDAL	E	12	13	10/08/2026
1655409	GERMANA BARROS RODRIGUES	D	17	18	28/08/2026
1782482	GILCELENE SOARES E SILVA FAVARO	D	18	19	27/08/2026
1978707	GILSONEIDE DA SILVA	D	16	17	29/08/2026
1781848	GISLAINY DOURADO LANDIM PARENTE	D	18	19	23/08/2026
2831054	GLAUCIANA VIEIRA LIMA IZIDIO	E	8	9	08/08/2026
1864429	GLEISIANE XAVIER GOMES	D	17	18	29/08/2026
2168894	GUSTAVO BARROS COSTA	E	13	14	24/08/2026
2421543	GUSTAVO FARIAS DUARTE	C	13	14	26/08/2026
1731722	HELEN GOMES FRADE	D	18	19	15/07/2026
2168933	HELIO FERNANDES MOREIRA DE BARROS	D	13	14	27/08/2026
2905055	HEMMYLE BRITO DE AZEVEDO	E	16	17	04/08/2026
1973176	ILDEMBERGUE LEITE DE SOUZA	E	16	17	07/08/2026
1784670	IONE FERREIRA GUIMARAES	D	18	19	30/08/2026
1781211	ISADORA SERRANO VITORIANO	E	18	19	01/09/2026
3250620	ITALO FERREIRA BARBOSA DA SILVA	D	8	9	07/08/2026
2791172	IVANCY DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	D	17	18	28/08/2026
1781244	JACICLEIDE MARIA DOS SANTOS	E	18	19	28/08/2026
1784661	JAILSON OLIMPIO DA COSTA LIMA	D	14	15	30/08/2026
3068922	JAIR TIBURTINO DOS SANTOS	D	12	13	10/08/2026
3250766	JAKELINE AMELIA DE ARRUDA LIRA	D	8	9	07/08/2026
1733406	JANAINA CAETANO DOS SANTOS	E	18	19	27/08/2026
1783755	JANECREIDE BARBOSA RODRIGUES	D	18	19	23/08/2026
1377776	JENNYFFER MAYARA LIMA DA SILVA	E	13	14	11/08/2026
1068936	JESSICA BEZERRA DE MELO BRAIA	E	12	13	10/08/2026
1296102	JESSICA LARISSA PORTO DE MELO	D	14	15	21/08/2026
1239897	JOAO EUDES MIQUEIAS MACIEL TORRES	E	13	14	27/08/2026
1268293	JONAS DA SILVA FERREIRA	E	14	15	09/08/2026
3250767	JONAS RAIMUNDO DA SILVA	D	8	9	07/08/2026
1975473	JORGE DENYS SANTOS JARA	D	16	17	28/08/2026
1783269	JORGE JOSE GONCALVES TORRES	D	18	19	23/08/2026

3134164	JOSE DE CASTRO SOUZA NETO JUNIOR	E	13	14	22/08/2026
1610318	JOSE FERNANDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	D	17	18	30/08/2026
2305505	JOSE IVANILDO DE ALMEIDA JUNIOR	D	14	15	28/08/2026
1782946	JOSE LAMARTINE DA SILVA	D	18	19	23/08/2026
1733191	JOSE MARCUS CORREA MARINHO JUNIOR	D	18	19	17/08/2026
1892440	JOSE MATIAS DE LIMA JUNIOR	D	17	18	02/08/2026
3250792	JOSE RENATO HENRIQUE MORAIS BORGES	D	8	9	07/08/2026
2163331	JOSINALDO JOSE DE ARAUJO JUNIOR	D	15	16	15/08/2026
2114646	JUCELE GOMES DE SALES	E	15	16	21/08/2026
1317876	JUDI CARDOSO DA SILVA	C	13	14	30/08/2026
1298055	JULIANA DE ANDRADE SILVA	D	12	13	29/08/2026
1127715	JULIANA LIMA CAVALCANTI	D	15	16	22/08/2026
1783570	JULIANA MARIA DA SILVA SOARES QUINTAS SIMOES	D	18	19	23/08/2026
2417969	JULIANA PANTOJA DE AQUINO ARAUJO	E	13	14	06/08/2026
3250796	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	D	8	9	07/08/2026
1685272	JULIO CESAR TIMOTEO DE SOUZA	C	13	14	04/08/2026
1978587	JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE	E	16	17	27/08/2026
1783762	KARINE CLAUDINO DA HORA MELO	D	18	19	27/08/2026
1864990	KATIA SILVANA LOPES DE LUNA	D	17	18	28/08/2026
1861812	KATIA VIRGINIA DAS NEVES GOUVEIA DA SILVA	E	12	13	12/08/2026
1972090	KLEBER ALVES SIMOES	D	16	17	07/08/2026
1975104	KLEIDSON MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA	D	16	17	21/08/2026
1781383	KLEUDER FABIAN NUNES DA COSTA	E	18	19	23/08/2026
3250802	LARISSA ANGELICA BEZERRA ALEXANDRE	D	8	9	07/08/2026
2790429	LEONARDO LUIZINES DE FRANCA CAVALCANTI	D	17	18	28/08/2026
1349676	LEONICE MARIA CAVALCANTE	E	13	14	01/09/2026
1783400	LIDIANY CRISTINY DA SILVA CORIOLANO	D	16	17	23/08/2026
1779697	LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	D	17	18	17/08/2026
1352970	LILLIAN CORREA PIMENTEL DANTAS	E	15	16	17/08/2026
1784893	LOYNNA FRANCA MARQUES DOS SANTOS	D	16	17	01/09/2026
1783854	LUCIANA ALCOFORADO DE OLIVEIRA	D	18	19	23/08/2026
2114590	LUISA SETTE ALVES	C	15	16	21/08/2026
2378292	MALU LACET SERPA	D	13	14	20/08/2026
1133910	MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA	E	16	17	08/08/2026
1784986	MANOEL OSWALDO GUIMARAES JUNIOR	D	18	19	23/08/2026
1065906	MARCELA PORFIRIO DA COSTA	E	15	16	24/08/2026
2108450	MARCIA ELIZABETE DA SILVA	C	15	16	12/08/2026
1864795	MARCILON FELIX DE ARAUJO	C	17	18	30/08/2026
2154057	MARCIO CESAR DE MELO BARROS	D	15	16	05/08/2026
1409638	MARCO AURELIO ESPINDOLA SANTOS	D	11	12	31/08/2026
2105924	MARCONDES GONCALVES DE LIMA	C	15	16	06/08/2026
1783826	MARCOS AURELIO CARVALHO PARAISO	D	18	19	23/08/2026
3068468	MARCOS THIAGO SILVA DOS SANTOS	D	9	10	10/08/2026
1779604	MARCUS VINICIUS MACEDO DE LUNA	D	17	18	17/08/2026
1783772	MARIA ALEXANDRA CHRONIOU	D	18	19	23/08/2026
1780221	MARIA CAROLINA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	D	18	19	16/08/2026
1070850	MARIA DAIANE CORDEIRO	D	6	7	30/08/2026

1864489	MARIA DE JESUS DA SILVA	D	17	18	31/08/2026
1287603	MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA	E	14	15	24/08/2026
1160876	MARIA DO SOCORRO GOMES	D	15	16	17/08/2026
1837645	MARIA EMILIA TRAVASSOS RIOS TOME	D	12	13	26/08/2026
1864357	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA CUNHA	D	17	18	28/08/2026
1155526	MARIA TERESA BORBA DE VASCONCELOS	D	15	16	07/08/2026
1180303	MARIANA DE SOUZA ALVES	E	12	13	24/08/2026
1411463	MARIANA ESPINDOLA GONCALO	E	12	13	13/08/2026
2421536	MARILIA BEZERRA DE HOLANDA CAVALCANTI	D	13	14	25/08/2026
1063773	MARLOS GONDIM RIBEIRO BATISTA	E	8	9	10/08/2026
2375192	MARLUCE AQUINO RABELO	D	13	14	05/08/2026
1783377	MERCEDES CRISTINA SALGUEIRO DE LA VEGA	D	18	19	31/08/2026
3068441	MILENA DAMASCENO DE SOUZA COSTA	E	12	13	10/08/2026
1864927	MILENE MONTEIRO MARQUES	E	17	18	01/09/2026
1864986	MIRELLE MACHADO DIAS MACENA	E	17	18	28/08/2026
3250955	MONICA BARCELLOS BORBA	D	8	9	07/08/2026
1783393	NANCICLEIDE CHAVES DOS SANTOS FERRAZ	D	18	19	24/08/2026
3068449	NATALIA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	E	12	13	10/08/2026
1747319	NATALY SOARES LEITE MORO	E	18	19	13/08/2026
1733492	NATHALIA CABRAL SENA PESSOA	E	18	19	06/08/2026
1144786	NATHALIA DA COSTA SANTOS	D	6	7	30/08/2026
3250704	NAYANA BRAGA FERREIRA	D	8	9	07/08/2026
1865642	NIVANEIDE ATANASIO VERAS LEMOS	C	17	18	28/08/2026
2114575	NIVIA CARLA DA SILVA DE VASCONCELOS	C	15	16	21/08/2026
1971771	NYEDJA CARINY GOMES SILVA	E	16	17	06/08/2026
1960222	PATRICIA FERNANDA DA SILVA TRAJANO RODRIGUES	D	16	17	11/06/2026
2017283	PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA	D	16	17	21/08/2026
1783604	PAULO HENRIQUE TENORIO TAVARES	D	18	19	23/08/2026
3250835	PAULO NOGUEIRA DIAS	D	8	9	07/08/2026
1783542	PEDRO TARCISO TORRES BARBOSA FILHO	D	18	19	23/08/2026
2170304	PHETER HARRISON FIGUEIROA	D	15	16	31/08/2026
2017168	PRISCILA CINTIA MACEDO DA SILVA	D	16	17	09/08/2026
3250836	RAFAEL FELICIANO DE ALMEIDA	D	8	9	07/08/2026
3250709	RAFAEL MONTARROYOS FONSECA	D	8	9	09/08/2026
1864994	RAFAELA BATISTA DE MEDEIROS	E	17	18	28/08/2026
2579991	RAPHAEL LUIS DA SILVA MORENO	D	15	16	16/08/2026
1027461	RAQUEL QUEIROZ GUERRA DE ANDRADE COELHO	E	11	12	14/08/2026
3250837	RAUL ANTONIO DE LEMOS BERNARDO	D	6	7	07/08/2026
2114641	REBEKA CARNEIRO LEO MACHADO	E	15	16	23/08/2026
1864421	REBEKA KAROLLI DE OLIVEIRA SOUZA	D	15	16	29/08/2026
1505577	RENATO LEONARDO FERREIRA	C	15	16	29/08/2026
1375655	RENATO SOARES DE OLIVEIRA	D	8	9	07/08/2026
1570449	RICARDO CAVALCANTE GALVAO	E	18	19	06/08/2026
1783049	RISELDA DE SOUSA DIAS	D	16	17	23/08/2026
1974789	ROBERTA LIRA DOS SANTOS	E	16	17	17/08/2026
1761495	ROBERTA VALESCA MOTA SANTANA	E	18	19	31/08/2026
2387883	RODRIGO DA ROCHA BORGES DE SANTANA	D	13	14	01/09/2026

1731717	RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE	D	18	19	14/08/2026
1662102	ROGERIO FERNANDO DA CRUZ	C	14	15	26/08/2026
1160629	ROGERIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA	E	15	16	02/08/2026
1785358	ROGERIO VIEIRA DE LIMA	D	18	19	23/08/2026
1783758	ROSANE DE SOUZA CARNEIRO RIOS	D	18	19	23/08/2026
1657236	ROSINEIDE MESQUITA GONCALVES DA LUZ	E	15	16	28/08/2026
1864236	ROXANA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS	E	17	18	30/08/2026
1134411	SAULO ALVES DE CARVALHO	C	17	18	01/01/2026
1854473	SORAIA BATISTA CAVALCANTI	E	17	18	01/09/2026
1775002	SUMAYA DUARTE PAIVA	E	18	19	02/08/2026
1540442	SUZANA CRISTINA DA SILVA RAMOS	D	17	18	28/08/2026
1731979	TAMISIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	D	16	17	28/08/2026
1784159	TASSIO RICARDO SILVA DE MORAES	D	18	19	25/08/2026
1975114	TATIANA SILVA FONSECA	E	14	15	27/08/2026
3250839	THIAGO ANDRADE MENDONCA DE OLIVEIRA	D	8	9	07/08/2026
3250841	THIAGO BORGES MIRANDA	D	8	9	07/08/2026
1296475	THIANA LAIZA DANTAS BEZERRA	D	8	9	07/08/2026
1775227	TONY BERNARDINO DE MACEDO	E	18	19	02/08/2026
1784080	VANISE ALVES	D	18	19	24/08/2026
1781304	VERONICA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	E	18	19	23/08/2026
2306230	WALTER LEANDRO CORDEIRO DA SILVA FILHO	D	14	15	23/08/2026
1398997	WILLIAM KUDSI	E	12	13	24/08/2026

(Processo nº **23076.068030/2026-31**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **ERIVALDSON SÉRGIO DA SILVA FARIAS**, matrícula SIAPE nº **2297624**, no cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, da Classe **E** do padrão **17** para o padrão **18**, com efeitos a partir de **03/07/2026**.

(Processo n.º **23076.060336/2026-92**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Mérito, decorrente de avaliação de desempenho, a **MARIA HELOÍSA ALVES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº **3213889**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, D-202** para **D-203**, com efeitos a partir de **08/11/2023**.

(Processo n.º **23076.028196/2023-22**)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os indicados abaixo para compor a Comissão Organizadora da Expo UFPE 2026, evento institucional.

A referida comissão será responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades relacionadas à Expo UFPE 2026, garantindo o adequado desenvolvimento do evento.

1. Magna do Carmo Silva – SIAPE nº 1747488
2. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar – SIAPE nº 1132492
3. Lara Colognese Helegda – SIAPE nº 2363937
4. Maria Cristina dos Santos Ferreira – SIAPE nº 1133352
5. Silvia Gomes Correa de Souza – SIAPE nº 3207194
6. Jane Cleide Roque Calazans – SIAPE nº 3310625
7. Flávia Rodrigues Bulhões – SIAPE nº 1960391
8. João Luiz da Hora Lira – SIAPE nº 1697574
9. Thiago Andrade Mendonça de Oliveira – SIAPE nº 3250839
10. João Gabriel Teixeira de Figueiredo – SIAPE nº 1916807
11. Carlos Roberto da Silva Ferreira – SIAPE nº 1132696
12. Taciana Kellen de Albuquerque – SIAPE nº 1733220
13. Lucas Gomes de Oliveira – SIAPE nº 1132444
14. Jônatas da Silva Bezerra – SIAPE nº 3250767
15. Isabela Andrade de Lima Moraes – SIAPE nº 1329434
16. Ana Beatriz de Lima Torres – SIAPE nº 3458683
17. Shirley Cristiane Monteiro da Silva – SIAPE nº 1467262
18. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra – SIAPE nº 2154686
19. Cristiane Salomé Ribeiro Costa – SIAPE nº 1670188
20. Maria Eduarda Brasil de Andrade Rodrigues – SIAPE nº 3390836
21. Josilene Costa Souza – SIAPE nº 1243921
22. Tâmara Rafaela de Almeida Costa Lima – SIAPE nº 1960503
23. Rodrigo Danniell da Silva Alexandre – SIAPE nº 1731717
24. Claudiomar Alves Teles – SIAPE nº 3365903
25. Carlos Eduardo Meira de Menezes – SIAPE nº 1133292
26. Nestor Alves Correia Filho – SIAPE nº 1134508
27. Carlos Diego Marinho – SIAPE nº 1496413
28. Christophe Albert Lopes de Albuquerque – SIAPE nº 1960127
29. Fabson José Bezerra – SIAPE nº 2265851
30. Wanessa Fernanda Costa – SIAPE nº 1854595
31. Manoel Heleno de Castro – SIAPE nº 1748801
32. Wellyda Emily dos Santos
33. José Fernando Batista dos Santos Júnior – SIAPE nº 1610318
34. Brenda Santana de Sales
35. Kleber Theófilo Silva Santos – SIAPE nº 1732865
36. Anderson Bezerra da Silva Lima – SIAPE nº 2154562
37. Maria Clara Albuquerque do Nascimento
38. Alana Roberta Bandeira da Silva
39. Chenia Karla Monteiro Correia de Souza – SIAPE nº 3366134
40. Luciana Paula Carvalho de Souza Leão – SIAPE nº 1113266

41. Ceuline Maria Medeiros Santiago – SIAPE nº 1650317

Processo n.º **23076.014739/2026-87**

*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 39 de 05/03/2026.

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3397, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Designar, a partir de 01 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Evento Encontros para Pauta Didática e Pedagógica.

1. Magna do Carmo Silva, SIAPE 1747488;
2. Lara Colognese Helegda, SIAPE 2363937;
3. Hilton Justino da Silva, SIAPE; SIAPE 3330140;
4. Shirley Cristiane Monteiro da Silva; SIAPE: 1467262;
5. Robson do Nascimento Fidalgo, SIAPE: 1538945;
6. Fernanda Maria Ribeiro de Alencar, SIAPE 1132492;
7. Diogo Mussa Nicolau Zarzar, SIAPE 3427598;
8. Tâmara Meneses Medeiros de Melo, SIAPE 3535677;
9. Jônatas da Silva Bezerra, SIAPE: 1330773;
10. Kaline Maria Tenorio Salviano, SIAPE 1466994;
11. Samara Pereira de Souza Oliveira, SIAPE 3390944;
12. Lucas Gomes de Oliveira, SIAPE 3310326;
13. Lívia da Silva dos Santos, SIAPE 3310610;
14. Juliana Cristina de Andrade, SIAPE 2883404;
15. Juliana Ferreira da Silva, SIAPE 3390671.

Processo n.º **23076.070614/2026-06**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.055849/2026-88**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **THIAGO DE OLIVEIRA COELHO**, SIAPE **2157984**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **89** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **37** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057106/2026-02**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Ricardo Leite Sampaio**, SIAPE **2085650**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **105.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **53.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3355, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057235/2026-11**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - III**, no percentual de **25%**, a **Eliel Jose de Sousa**, SIAPE **1133956**, ocupante do cargo de **Servente de Limpeza**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **90** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **65** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3356, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057322/2026-87**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA VALLE**, SIAPE **1649303**, ocupante do cargo de **Técnica em assuntos educacionais**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **108.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **33.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3357, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057333/2026-81**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **Hugo Chaves Jucá**, SIAPE **1352668**, ocupante do cargo de **ARQUITETO E URBANISTA**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **73.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **21.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3359, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057717/2026-92**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **LUCIANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MELO LIMA LEONCIO**, SIAPE **1434600**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **230.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **178.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3360, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.057773/2026-35**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - VI**, no percentual de **75%**, a **LODINO SERBIM UCHOA NETO**, SIAPE **2467783**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **148.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **04/09/2026**. O saldo excedente de **73.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3361, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056798/2026-73**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de 52%, a **Ana Patricia Campos de Lima**, SIAPE 2733513, ocupante do cargo de **Secretária Executiva**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **161.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **109.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3362, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS TAE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto na Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, na Portaria Normativa UFPE nº 24, de 20 de julho de 2026 e na Portaria nº 2159, de 22 de julho de 2026, considerando a deliberação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências da UFPE (CRSC-UFPE) e o disposto no processo nº **23076.056872/2026-15**, RESOLVE:

Conceder o **Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC**, Nível: **RSC-PCCTAE - V**, no percentual de **52%**, a **FABIANA ALVES DO NACIMENTO**, SIAPE **3270395**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, pelo cumprimento dos requisitos definidos no Decreto no 13.048/2026, totalizando **119.5** pontos, validado pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC/PCCTAE/UFPE, com efeitos a contar de **03/09/2026**. O saldo excedente de **67.5** pontos poderá ser utilizado para solicitações futuras, conforme regulamentação própria.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1115990	DANIELLE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	16/09/2026	19/09/2026	SÃO PAULO	SP	061541/2026- 52
2299950	CARLA SANTOS BORBA	30/09/2026	04/10/2026	SÃO PAULO	SP	065894/2026- 85
1673210	MARINA DE MORAES VASCONCELOS PETRIBÚ	16/09/2026	19/09/2026	SÃO PAULO	SP	069980/2025- 55
3199775	MARIA SURAMA PEREIRA DA SILVA	24/09/2026	26/09/2026	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	PI	062936/2026- 23
2257169	SILVIA ALVES DA SILVA	30/09/2026	02/10/2026	BELO HORIZONTE	MG	069045/2026- 77
1133759	JULIO GUILHERME GLASNER DE MAIA CHAGAS	24/08/2026	28/08/2026	BRASILIA	DF	062486/2026- 48
2265562	DIOGO MEDEIROS DE ALMEIDA	18/10/2026	23/10/2026	CUIABÁ	MT	068110/2026- 05

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2537942	KEILA SILENE DE BRITO E SILVA	13/09/2026	22/09/2026	MANAUS	AM	COM ÔNUS LIMITADO	069730/2026-12
1243781	ALCINA MAGNOLIA DA SILVA FRANCA	07/09/2026	11/09/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	066155/2026-22
1364260	JOSENILDO DE SOUZA E SILVA	01/09/2026	03/09/2026	ARAPIRACA / PROPRIÁ	AL/S E	COM ÔNUS LIMITADO	066231/2026-07
1561347	DANIELLE COSTA MORAIS	22/09/2026	23/09/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	067253/2026-58
2364069	VIVIANE KHOURY ASFORA	22/09/2026	24/09/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	069148/2026-12
3199298	MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO	06/10/2026	10/10/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	069773/2026-15
2732514	ISIS DIDIER LINS	25/09/2026	02/10/2026	BELO HORIZONTE	MG	COM ÔNUS LIMITADO	070495/2026-18
2776414	JENYFFER MEDEIROS CAMPOS GUERRA	22/09/2026	25/09/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	070568/2026-84
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	15/09/2026	19/09/2026	MACEIÓ	AL	COM ÔNUS LIMITADO	062206/2026-42
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	17/09/2026	17/09/2026	CARUARU	PE	COM ÔNUS LIMITADO	067230/2026-97
2364005	VIVIANE SANTOS SALAZAR	15/10/2026	17/10/2026	GOIANIA	GO	COM ÔNUS	069016/2026-84
1755357	SERGIO RODRIGUES LEAL	21/09/2026	26/09/2026	MACAPÁ	AP	COM ÔNUS LIMITADO	070493/2026-72
2316177	DANIEL FELINTO PIRES BARBOSA	15/09/2026	16/09/2026	CAMPINAS	SP	COM ÔNUS	068634/2026-19
1482206	ANA PAULA SILVEIRA PAIM	08/09/2026	11/09/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	062239/2026-24

1350993	MAURO COPELLI LOPES DA SILVA	21/09/2026	25/09/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	067614/ 2026-11
1412012	FERNANDO MACIANO DE PAULA NETO	18/09/2026	25/09/2026	PETRÓPOLIS / NITERÓI	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	070463/ 2026-09
1134525	EDUARDO JOSE PEREIRA DA SILVA	22/09/2026	26/09/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	070444/ 2026-37
2646068	ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	14/09/2026	17/09/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	071210/ 2026-16
1351706	FLAVIO AUGUSTO BUENO FIGUEIREDO	24/08/2026	31/08/2026	FOZ DO IGUAÇU	PR	COM ÔNUS LIMITADO	052576/ 2026-92

PORTARIA Nº 05/2026-PROPSQI/UFPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Designar para a Comissão Organizadora do Evento Encontro da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia Nordeste 2026, Com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026 até 11 de Novembro de 2026, os seguintes membros:

Nome	Siape/Matrícula
1. Ana Carolina Fernandes Borba	2156155
2. Camila Valença de França Félix	3453128
3. Caroline Pereira Bona	2965675
4. Denise Clementino de Souza	1555032
5. Giovannia Araújo de Lima Pereira	1857515
6. Jôuldes Matos Duarte	2406831
7. Klíssia Mirelli Cavalcanti Gouveia	3390822
8. Letícia Conceição Ventura da Silva	20230018282 (Matrícula SIGAA)
9. Maria Antonieta Lynch de Moraes	2235411

Recife, 08 de Setembro de 2026.

Pedro Valadão Carelli

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 de setembro de 2026)

Edital Nº 02/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ)- Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeq, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2027, primeira entrada, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 - Inscrição:

1.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado exige-se **graduação** em um dos seguintes cursos reconhecidos pelo MEC: Engenharia Química, Química Industrial, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energia, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais e áreas afins (bacharelado); e, para o curso de Doutorado exige-se também **mestrado acadêmico** em um dos seguintes cursos reconhecidos pela CAPES: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Energia, Ciências dos Materiais e áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGA-A (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **21/09/2026 a 31/10/2026**, até às 22 horas.

1.2.1 - Para acompanhar as funcionalidades que poderão surgir ao longo do processo seletivo no portal do SIGAA, o candidato pode acessar os seguintes manuais individuais:

a) Manual do Candidato - Inscrições em Processos Seletivos: permitirá que qualquer pessoa possa realizar sua inscrição nos processos seletivos cadastrados no SIGAA que estejam abertos, e se tornarem candidatos a uma vaga em algum curso de pós-graduação da UFPE. Link:

https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual_do_Candidato_-_Inscri%C3%A7%C3%B5es_em_Processos_Seletivos

b) Manual do Candidato - Área do Candidato: permitirá que o candidato possa acompanhar o seu desenvolvimento no processo, além de incluir documentos solicitados, solicitar recursos, entre outros. Link:

https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Manual_do_Candidato_-_%C3%81rea_do_Candidato

1.2.2 - Ao realizar a inscrição, quando for solicitado no cadastro o registro do e-mail, recomenda-se informar um e-mail cujo provedor seja google (@gmail) devido à instabilidade do sistema para posteriormente o candidato acessar o portal para acompanhamento através de outros provedores.

1.2.3 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência. O PPGEQ-UFPE não se responsabilizará por inscrições não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos (conexão de internet, falta de energia, compensação bancária, entre outros). As condições necessárias para a realização da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deve ser pago **até o dia 04/11/2026**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

1.3.1 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **exclusivamente no Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) que será gerada ao término da inscrição.

1.3.2 - O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do portal do candidato.

1.3.3 - As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a compensação do pagamento no portal de processos seletivos do SIGAA ou pelo deferimento da solicitação de **isenção da taxa de inscrição** (item 3).

1.4 - As dúvidas poderão ser esclarecidas **exclusivamente** através do e-mail ppgeq@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Dúvida-Seleção 2027.1-Nome do Candidato.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação exigida para a inscrição, seleção e admissão

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado, que serão anexados (documentos pessoais e currículo vitae) no ato da inscrição através do link disponibilizado na seção 1.1, no “Questionário para Processos Seletivos”, anexados na seguinte ordem:

2.1.1 - Para candidatos brasileiros:

2.1.1.1 Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

2.1.1.2 - Documentos Pessoais (esses documentos serão **anexados individualmente** no questionário do SIGAA no ato da inscrição).

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação, passaporte);
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), dispensável se constar no documento oficial de identificação;
- c) Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral/TSE, ou no cartório eleitoral);
- d) 01 (uma) foto 3×4 recente, devidamente anexada no formulário online de inscrição, arquivo no formato JPG.

e) Diploma

* Candidato ao Curso de Mestrado:

- Cópia do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do curso informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida e assinada pela Coordenação do Curso.

* Candidato ao Curso de Doutorado:

- Cópia do diploma (frente e verso) da graduação e do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente. Se ainda não foi concluído, uma declaração da coordenação do Curso de origem do Mestrado informando a data prevista para conclusão. Somente será aceita a declaração emitida e assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem.

- f) Caso servidor, cópia do comprovante que é servidor ativo conforme descrito no item 2.1.1.5;
- g) Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação comprobatória do *curriculum vitae*, conforme Anexo III;
- h) Declaração de disponibilidade/dedicação ao curso (Anexo IV);
- i) Termo de autodeclaração para os candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas (Anexo V). Caso não seja optante, **anexar o documento (Anexo V) em branco**.

2.1.1.3 – Curriculum vitae atualizado (**modelo do Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado), obrigatoriamente com tamanho máximo de 10 Mb**) + Histórico Acadêmico (documento único anexado individualmente no questionário no ato da inscrição).

OBS: Deve-se seguir **obrigatoriamente** a ordem indicada na Tabela de Pontuação para Mestrado (Anexo I) e para o Doutorado (Anexo II), numerados conforme cada item/subitem. **Todos os documentos devem ser apresentados com a orientação de página de retrato.**

a) Histórico, conforme designado a seguir:

* Candidato ao Curso de Mestrado:

- Cópia do histórico escolar oficial do Curso de Graduação, em papel timbrado da instituição e assinado pela Coordenação do Curso, **COM A MÉDIA GERAL** (No caso da UFPE, será considerado **o CR**). No caso do histórico sem a média geral, deverá ser anexado um documento oficial, devidamente assinado, da instituição com esta informação.

No caso de transferência, mudança de curso, reingresso ou dispensa de disciplina(s) no histórico, é obrigatório anexar o histórico anterior ou de mobilidade; caso não seja incluído, o candidato será desclassificado.

* Candidato ao Curso de Doutorado:

- Cópia do histórico escolar oficial do Curso do Mestrado, em papel timbrado da instituição e assinado pela Coordenação.

2.1.1.4 - Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1.5 - Caso seja servidor da UFPE e deseje pleitear a vaga de servidor, deverá apresentar comprovante que é servidor ativo (declaração de chefe imediato ou contracheque atualizado). Professores temporários e substitutos não são considerados servidores e, portanto, não fazem jus à vaga para servidor.

2.1.2 - Para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia do passaporte, substituível se o candidato for oriundo de países membros do Mercosul por documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco, substituindo os documentos do item 2.1.1.2 alíneas c, d e f, sendo obrigatória a apresentação dos demais documentos.
- b) Candidatos estrangeiros, oriundos de países que não integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa – CPLP, deverão apresentar no prazo de um ano, após a matrícula, certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS (podendo ser realizado no Brasil), nível intermediário ou superior. Cumpre informar que as aulas serão ministradas, exclusivamente, em português.

2.2 - Até o período da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação ou do Mestrado, até o período da matrícula.

2.4 - O candidato que realizar inscrição simultânea no mestrado e no doutorado será automaticamente eliminado.

2.5 - A documentação apresentada será avaliada pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado da homologação será publicado conforme o cronograma (item 4.2).

3 - Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

3.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até **26/10/2026** observado o cronograma do item 4.3, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

3.1.1 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

3.2 - O candidato que pleitear a solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher o requerimento (Anexo VI), digitalizá-lo no formato PDF em único arquivo e anexar nos questionários do SIGAA, junto com o documento que comprove a solicitação. Nesta etapa, o candidato deverá anexar também toda documentação exigida para a inscrição.

3.3 - O resultado da análise das dispensas da taxa de inscrição será divulgado no site www.ufpe.br/ppgeq/ conforme cronograma do item 4.3.

3.4 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Recurso da Taxa de Inscrição - Seleção 2027.1- Nome do Candidato. Para ser considerado, o recurso deve descrever claramente os itens que se requer a reavaliação.

3.4.1 - O resultado dos recursos para as dispensas da taxa de inscrição será divulgado no site www.ufpe.br/ppgeq/ conforme cronograma do item 4.2.

3.4.2 - Em caso de indeferimento do recurso para dispensa da taxa de inscrição, o candidato terá até 31/10/2026 para efetuar o pagamento da taxa.

4 - Exame de Seleção e Admissão

O candidato somente poderá ingressar no PPGEQ-UFPE se for aprovado no processo seletivo.

4.1 - O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, composta por: Celmy Maria Bezerra de Menezes Barbosa, Frederico Duarte de Menezes, Jenyffer Medeiros Campos Guerra, José Geraldo de Andrade Pacheco Filho, Luciano Costa Almeida, Santiago Arias Henao e Marta Maria Menezes Bezerra Duarte.

4.2 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgeq/.

4.3 - A seleção para o curso de Mestrado e Doutorado seguirá o seguinte cronograma. Todos os horários mencionados são referentes ao horário de Brasília.

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza
<u>Inscrições</u>	21/09/2026 a 31/10/2026	No último dia até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/10/2026	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/10/2026	Até às 22h	Comissão
Recurso para os pedidos de dispensa da taxa de inscrição indeferidos (via Anexo VII)	27/10/2026 a 28/10/2026	Até às 15h	Candidato(a)
Resultado do recurso dos pedidos de dispensa da taxa de inscrição (SITE)	Até 29/10/2026	Até às 22h	Comissão
<u>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</u>			
-Resultado da homologação das inscrições	05/11/2026	Até às 22h	Comissão
-Recurso para resultado da homologação das inscrições (Via SIGAA)	06/11/2026 a 10/11/2026	Até às 22h	Candidato(a)
-Resultado final da homologação das inscrições após análise dos recursos;	12/11/2026	Até às 22h	Comissão
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/09/2026	-	PPGEQ
Etapa única - Avaliação do Currículo (modelo do Anexo I (mestrado) e Anexo II (Doutorado))	05/11/2026 a 19/11/2026	-	Comissão
Resultado da etapa única	Até 24/11/2026	Até às 22h	Comissão
Recurso para etapa única (Via SIGAA)	25/11/2026 a 27/11/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Única após análise de recurso(s)	Até 30/11/2026	Até às 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 01/12/2026	Até às 17h	PPGEQ
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02/12/2026 a 07/12/2026	Até às 17h	Candidato(a)
Realização da reunião da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 10/12/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/12/2026	Até às 17h	Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	12/12/2026 a 15/12/2026	Até às 17h	Candidato(a)

Realização da reunião da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/01/2027	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/01/2027	Até às 17h	Comissão
Resultado final	Até 08/01/2027	Até às 22h	Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (Via SIGAA)	09/01/2027 a 12/01/2027	Até às 12h	Candidato(a)
Resultado final após recursos	Até 13/01/2027	Até às 17h	Comissão
Matrícula	22/02/2027 a 26/02/2027	Até às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	08/03/2027 (início das aulas)		

4.3 - O processo de seleção se dará em etapa única pela análise e homologação da documentação entregue no ato da inscrição, conforme itens 1 e 2, e avaliação do *curriculum vitae* com pontuação dos documentos comprovados, conforme Anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado), de caráter classificatório.

4.4 - Curso de Mestrado (Avaliação do *Curriculum vitae* modelo do Anexo I (mestrado) e formação acadêmica) (Peso 1)

4.4.1 - Para ingresso no mestrado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.4.2 - **Será levado em consideração somente o currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Mestrado (Anexo I).**

4.5 - Curso de Doutorado (Avaliação do *Curriculum vitae* modelo do Anexo II (doutorado) e formação acadêmica) (Peso 1)

4.5.1 - Para ingresso no doutorado, exige-se uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.5.2 - **Será levado em consideração somente o Currículo organizado e numerado de acordo com a Tabela de Pontuação para o Doutorado (Anexo II).**

5 - Vagas e classificação

5.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas.

5.2 - Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme previsto no item 6.

5.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecendo a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

5.4 - Será destinada 01 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1, em cada nível, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 01/2011, do Conselho

5.4.1 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

5.4.2 - Para fazer jus às vagas, os servidores deverão declarar no formulário de inscrição no SIGAA que pretende concorrer às vagas destinadas a servidor.

6 - Ações Afirmativas

6.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

- a) no caso do Mestrado, são 7 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 3 (três) vagas reservadas para candidatos do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 10 (dez) vagas;
- b) no caso do Doutorado, são 7 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 3 (três) vagas reservadas para candidatos do sistema de Ações Afirmativas, perfazendo um total de 10 (dez) vagas.

6.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (item 2.1.1 i do edital), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.1.1.1 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aquelas que se autodeclararem como tal (Anexo V) e que expresse formalmente, no ato da inscrição, interesse em ocupar as vagas reservadas.

6.1.1.2 - Pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

6.1.1.2.1 - Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) - pretos(as) ou pardos(as) - aprovados(as) no processo seletivos serão convocados(as) para a avaliação da comissão de heteroidentificação, independentemente se obtiveram nota para serem aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência.

6.1.2 - Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6.1.6 - No caso em que o candidato não for aprovado na Comissão de Heteroidentificação da UFPE, o mesmo concorrerá às vagas para ingresso universal (ampla concorrência) respeitando a ordem de classificação.

7 - Resultado

7.1 - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado será a nota da Etapa Única com peso 1 a ser calculada por meio da pontuação calculada pelas Equações (1) e (3) nos ANEXO I e II, respectivamente, obtida através da etapa da avaliação curricular.

7.1.1 - Os candidatos aprovados, para os cursos de Mestrado e Doutorado com pontuação geral igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

7.1.2 - Para o Mestrado, em caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nas publicações, na seguinte ordem: PP, AI, AN, REN, RI e RN. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

7.1.3 - Para o Doutorado, em caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior pontuação nas publicações, de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PLI. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato com maior idade.

8 - Recursos

8.1 - Dos resultados das análises de inscrição, dispensa da taxa de inscrição e do currículo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, o qual deve ser apresentado à Comissão de Seleção.

8.1.1 - A interposição de quaisquer recursos previstos neste Edital, exceto o recurso referente a isenção da taxa de inscrição, dar-se-á em campo específico "RECURSO" no SIGAA, respeitando os prazos constantes no item 4.3. Para que o recurso seja considerado, o candidato deve informar precisamente os itens para reavaliação.

8.1.1.1 - Para os casos de interposição de recurso referente a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário constante no Anexo VII digitalizado no formato PDF e cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Recurso - Isenção da taxa de inscrição - Seleção 2027.1 - Nome do Candidato, e enviar para o endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br.

8.2 - O candidato pode solicitar vista dos respectivos espelhos de correção, **em até 24h (vinte e quatro horas) após divulgação de cada resultado**, através de solicitação enviada para o endereço eletrônico ppgeq@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Vista do Espelho de Correção - Seleção 2027.1 - Nome do Candidato.

8.3 - As informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição **não poderão ser alteradas ou complementadas**, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, para ser apreciado/avaliado pela Comissão Avaliadora.

8.4 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9 - Matrícula

9.1 - Caso o candidato não efetue a matrícula, ou no caso de desistência, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação de interesse em resposta no e-mail enviado pela coordenação do PPGEQ-UFPE via e-mail ppgeq@ufpe.br.

9.1.1 - Caso o candidato, por qualquer motivo desista de realizar a matrícula, deverá comunicar a desistência à vaga à coordenação do PPGEQ-UFPE, em até 3 dias antes do período da matrícula para possibilitar a convocação do próximo candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas, conforme a ordem de classificação.

9.1.2 - Será publicado o quadro de remanejados no site do PPGEQ-UFPE (www.ufpe.br/ppgeq) e o candidato habilitado ao remanejamento será convocado por e-mail, devendo manifestar o interesse à vaga conforme os requisitos para matrícula constantes no item 9 deste edital.

9.1.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação ao remanejamento. O PPGEQ-UFPE não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail ou a não manifestação à vaga dentro do prazo estabelecido.

9.2 - A matrícula dar-se-á via módulo Stricto Sensu do SIGAA (sistema de procedimentos acadêmicos).

9.2.1 - As orientações para a realização da matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato em até cinco dias antes do início da matrícula e do PPGEQ-UFPE.

9.2.2 - Conforme é previsto neste Edital, o candidato que participar da seleção com “declaração de provável concluinte”, se aprovado dentro do número de vagas, deverá enviar o documento de conclusão do referido curso até o período da matrícula. Sem este documento, o SIGAA não será liberado para matrícula do aprovado ou poderá ter sua matrícula cancelada.

9.2.2.1 - O documento que comprova a conclusão do curso deverá ser enviado para o e-mail ppgeq@ufpe.br, cujo assunto da mensagem deve ser intitulado da seguinte forma: Comprovante de Conclusão - Seleção 2027.1 - Nome do Candidato.

9.2.3 - Sem a matrícula, o candidato aprovado não poderá participar das atividades acadêmicas, sendo considerado desistente.

9.3 - O aluno deverá assinar a Declaração de Conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ-UFPE (Anexo VIII) e enviá-la ao PPGEQ-UFPE via e-mail.

9.3.1 - A declaração deverá ser enviada até a data da efetivação da matrícula. A matrícula será confirmada no SIGAA somente após o recebimento da declaração.

9.3.2 - A declaração deverá ser enviada como anexo via e-mail (ppgeq@ufpe.br), com o campo “Assunto” nomeado “Declaração de Conhecimento - Seleção 2027.1 - Nome do Aluno”.

9.3.3 - O arquivo que trata o item anterior deve ser enviado no formato PDF e intitulado “Declaração de Conhecimento - Seleção 2027.1 - Nome do Aluno.pdf”.

9.4 - Os alunos aprovados que realizarem a matrícula no PPGEQ-UFPE admitem estar cientes que deverão cursar as disciplinas presencialmente. Admitem ainda estar cientes da possibilidade de cursar disciplinas remotamente, em circunstâncias especiais aprovadas pelo colegiado ou por determinação das autoridades de saúde. Nesse caso, declaram, com o ato da inscrição, que têm condições técnicas para acompanhar as atividades remotas.

10 – Do Ingresso

10.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da realização da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 11.

10.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 4 deste edital. (neste caso, o PPG deve colocar um prazo para matrícula no cronograma)

10.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

10.3.2 - Na situação prevista no item 10.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

10.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assume o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

11 - Disposições gerais

11.1 - As avaliações e pontuações atribuídas aos candidatos, no Exame de Seleção, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão que efetuarem a avaliação.

11.2 - O descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste Edital, bem como a ausência de documentação, incorrerá no indeferimento da inscrição do candidato.

11.2.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site do PPGEQ.

11.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação enviada de forma fracionada ou fora das demais exigências. Sendo este o caso, a inscrição será indeferida pela Comissão.

11.4 - No caso de inscrição efetuada de modo incompleto ou incorreto poderá o candidato, dentro do prazo previsto (conforme item 4.3), efetuar uma nova inscrição. Havendo nova inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

11.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgeq.

11.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital e ao cumprimento de 40 (quarenta) horas dedicadas ao curso, comprovada através de declaração (Anexo IV).

11.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

11.8 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

11.9 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

11.10 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

11.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Jenyffer Medeiros Campos Guerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE
PROCESSO 23076.069359/2026-38

LISTA DOS ANEXOS

ANEXO I. Modelo para organização da documentação e Tabela de pontuação do *curriculum vitae* para o curso de mestrado.

ANEXO II. Modelo para organização da documentação e Tabela de pontuação do *curriculum vitae* para o curso de doutorado.

ANEXO III. Declaração de autenticidade e de veracidade da documentação apresentada.

ANEXO IV. Declaração de disponibilidade/dedicação ao Curso.

ANEXO V. Termo de autodeclaração para candidatos às vagas de ações afirmativas

ANEXO VI. Requerimento de solicitação de dispensa da taxa de inscrição.

ANEXO VII. Formulário para recurso de dispensa da taxa de inscrição.

ANEXO VIII. Declaração de conhecimento do Regimento e Normas do PPGEQ-UFPE.

OBS: Os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII deverão estar assinados pelo candidato(a) no momento do envio da documentação no ato da inscrição.

ANEXO I

MODELO DO *CURRICULUM VITAE* PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O uso da tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender às exigências de cada item e subitem presentes no Edital.

MODELO OBRIGATÓRIO - O candidato deverá utilizar este modelo de *Curriculum vitae* adicionando seus respectivos documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação abaixo. Somente serão pontuados os itens com documentos comprobatórios.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO

A pontuação do candidato será calculada pela Equação (1).

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Documento comprobatório a ser enviado pelo candidato: **HISTÓRICO ESCOLAR**

Nº	Item	Pontuação
1.1	N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem	Conforme Equação (1)
1.2	D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres)	Conforme Equação (1)
1.3	Z: índice atribuído ao tipo curso: - se curso de Engenharia Química, Química Industrial e Engenharia de Alimentos: $Z = 1,0$ - se outros cursos: $Z = 0,8$	Conforme Equação (1)
1.4	NS: Número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato	
	▪ Candidatos oriundos de cursos de dez semestres	$NS \leq 12$: $Tg = 1,5$; $13 \leq NS \leq 14$: $Tg = 1,0$; $NS > 14$: $Tg = 0$
	▪ Candidatos oriundos de cursos de oito semestres	$NS \leq 10$: $Tg = 1,5$; $11 \leq NS \leq 12$: $Tg = 1,0$; $NS > 12$: $Tg = 0$

2 – FORMAÇÃO CIENTÍFICA (FC) (Pontuação máxima 4,0):

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
2.1	Pesquisa como aluno de iniciação científica ou similar de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros) e PET. Documento comprobatório: declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação do referido Programa, informando carga horária (mínima de 20h/semana) e período	1,0 para cada semestre	4,0
2.2	Monitoria corresponde à metade da pontuação para iniciação científica Documento comprobatório: documento da Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período	0,50 para cada semestre	2,0

3 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (Pub) (Pontuação máxima não se aplica): O índice de publicações (Pub) do candidato, será calculado pela equação (2):

Nº	Item	Pontuação
3.1	PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II mais recente. Periódicos indexados não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela Comissão, de acordo com o fator de impacto publicado pelo Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics), levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis. Documento comprobatório: APENAS 1ª página do artigo	
3.1.1	• Peso: A1 = 1,0	Peso 1,0 × número de publicações
3.1.2	• Peso: A2 = 0,85	Peso 0,85 × número de publicações
3.1.3	• Peso: A3 = 0,7	Peso 0,7 × número de publicações
3.1.4	• Peso: A4 = 0,6	Peso 0,6 × número de publicações
3.1.5	• Peso: B1 = 0,5	Peso 0,5 × número de publicações
3.2	Equivalência de pontuação para patentes com concessão na área de Engenharia Química ou afins Documento comprobatório: certificado de concessão ou consulta na plataforma do INPI. Não serão consideradas patentes apenas depositadas	
3.2.1	• Participante em patente concedida	Peso 1,0 × número de patentes
3.2.2	• Participante em desenho industrial concedido	Peso 0,2 × número de patentes
3.2.3	• Participante em Registro de Programa de Computador concedido	Peso 0,1 × número de patentes

3.3	Publicações em anais de evento Documento comprobatório: cópia da publicação e do certificado de apresentação no evento	
3.3.1	AI: número de publicações completas* em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.2	AN: número de publicações completas** em anais de eventos nacionais## na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.3	REN: número de publicações em resumo expandido*** em anais de eventos nacionais## na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.4	RI: número de publicações em resumo**** em anais de eventos internacionais# na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação
3.3.5	RN: número de publicações em resumo***** em anais de eventos nacionais## na área da Engenharia Química ou áreas afins.	1,0 por publicação

* Publicação completa internacional (AI): número de páginas maior ou igual a 2 (duas).

** Publicação completa nacional (AN): número de páginas maior ou igual a 4 (quatro).

*** Publicação resumo expandido (REN): nacional de 2 a 3 (duas a três) páginas.

**** Publicação resumo internacional (RI): número de páginas igual a 1 (uma).

***** Publicação resumo nacional (RN): número de páginas igual a 1 (uma).

Evento internacional: considerados a critério da Comissão de Seleção.

Evento nacional: aquele cujas edições forem realizadas em diferentes estados da Federação.

Obs. 1: Trabalho em congresso também publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez. Obs. 2: Trabalho no Congresso Brasileiro de Química (CBQ) será considerado como resumo expandido.

4 – OUTRAS ATIVIDADES (EP) (Pontuação máxima 3,0):

Os documentos comprobatórios devem conter o período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
4.1	Experiência profissional Documento comprobatório: cópia das páginas da carteira profissional com descrição da função e período, ou contrato de trabalho assinado e com firma reconhecida, após a conclusão da graduação	0,25 por semestre	1,5
4.2	Empresa Júnior e Liga acadêmica Documento comprobatório: declaração informando a função e o período	0,25 por semestre	1,0
4.3	Mobilidade no exterior (no período da graduação) Documento comprobatório: declaração e/ou histórico escolar	0,25 por semestre	0,5

4.4	Curso de especialização (360h) Documento comprobatório: declaração de cursos com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em Engenharia Química, Química Industrial, Química (Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais, voltados para aplicações ou que tenham fundamentos na Engenharia Química. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.	1,5 por curso concluído	-
4.5	Participação como membro da equipe executora em Programa ou Projeto de extensão Documento comprobatório: declaração da instituição de fomento no caso de bolsa de extensão ou declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente no caso de outra atividade de extensão.	0,1 por cada 20h	1,0
4.6	Premiações - Láurea, trabalhos premiados e menção honrosa em eventos científicos Documento comprobatório: cópia da premiação	0,25 por prêmio	1,0
4.7	Cursos com carga horária (CH): 20h = 0,1 ; 30h = 0,15 ; 60h = 0,30 ; 90h = 0,45 ; 120h = 0,60 ; 180h = 0,90 ; 240h = 1,0 (Computados individualmente, cursos com carga horária intermediária serão considerados com a CH inferior mais próxima).	De acordo com CH ao lado	1,0

5 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE INGLÊS (ING) (Pontuação máxima 2,0):

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
5.1	Conhecimento da língua inglesa Documento comprobatório: certificado dentro do prazo de validade no caso de teste de proficiência e certificado com carga horária no caso de curso aprovado. Deve conter o nível, período, tipo de certificado		
5.1.1	• Curso com duração de 60 horas	0,2	0,2
5.1.2	• Curso com duração de 120 horas	0,4	0,4
5.1.3	• Curso com duração de 180 horas	0,6	0,6
5.1.4	• Curso com duração de 240 horas ou mais	0,8	0,8
5.1.5	• Certificado CLing-DRI-UFPE*	Aprovação	0,8
5.1.6	• Certificado TOEFL ITP*	De acordo com a Tabela 1	BAS – 0,6 INT – 0,8 AV – 1,0
5.1.7	• Certificado de proficiência TOEFL IBT*, TOEIC*, FCE, IELTS	De acordo com a Tabela 2	BAS – 0,8 INT – 1,2

			AV – 1,5
5.1.8	• Certificado de proficiência avançado CAE, CPE	De acordo com a Tabela 3	INT – 1,5 AV – 2,0

* *Certificados aceitos somente dentro do período de validade.*

Tabela 1

Nível	TOEFL ITP – level 1	TOEFL ITP – level 2
Básico	343	343
Intermediário	433 até 543	433
Avançado	620	-----

Tabela 2

Nível	TOEFL IBT	IELTS	TOEIC	FCE
Básico	17	3	100-400	-----
Intermediário	42 até 72	4-6	401-784	140-160
Avançado	73 até 95	7-9	>=785	>160

Tabela 3

Nível	CAE(C1)	CPE(C2)
Básico	-----	-----
Intermediário	160-179	-----
Avançado	180-210	Aprovação

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida pela Equação (1), na qual o resultado final será considerado duas casas decimais:

$$\text{Pontuação} = [(N - 0,5) \times D / 10 + Z + Tg + FC + Pub + EP + ING] / 2 \quad (\text{Equação 1})$$

Sendo o índice de publicações é dado pela Equação (2):

$$Pub = 6,0 \times PP + 1,5 \times AI + 1,0 \times AN + 0,7 \times REN + 0,7 \times RI + 0,4 \times RN \quad (\text{Equação 2})$$

Os símbolos das equações (1) e (2) estão definidos na tabela de pontuação.

ANEXO II

MODELO DO *CURRICULUM VITAE* PARA ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O uso da Tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender às exigências de cada item e subitem presentes no Edital

1 - MODELO OBRIGATÓRIO - O candidato deverá utilizar este modelo de *Curriculum vitae* adicionando seus respectivos documentos comprobatórios, na ordem da tabela de pontuação abaixo. Somente serão pontuados os itens com documentos comprobatórios.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* PARA DOUTORADO

A pontuação do candidato será calculada pela equação (3).

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Nº	Item	Pontuação
1.1	AM: coeficiente dado por $AM = NM / (12 + 1)$, sendo NM = número total de meses para a conclusão do mestrado. Documento comprobatório: histórico escolar	Conforme Equação (3)

2 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (Pontuação máxima não se aplica):

Nº	Item	Pontuação
2.1	P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II (mais recente). Periódicos indexados não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela Comissão, de acordo com o fator de impacto publicado pelo Journal Citation Reports - JCR (Clarivate Analytics), levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis. Documento comprobatório: APENAS 1ª página do artigo	
2.1.1	• Peso: A1 = 1,0	1º autor - peso 1,0 x número de publicações Se coautor - peso 1,0 x número de publicações x 0,5
2.1.2	• Peso: A2 = 0,85	1º autor - peso 0,85 x número de publicações Se coautor - peso 0,85 x número de publicações x 0,5
2.1.3	• Peso: A3 = 0,7	1º autor - peso 0,7 x número de publicações Se coautor - peso 0,7 x número de publicações x 0,5
2.1.4	• Peso: A4 = 0,6	1º autor - peso 0,6 x número de publicações Se coautor - peso 0,6 x número de publicações x 0,5
2.2	Patentes com concessão na área de Engenharia Química ou afins Documento comprobatório: certificado de concessão ou consulta na plataforma do INPI. Não serão consideradas patentes apenas depositadas.	

2.2.1	• Participante em patente concedida	Peso 1,0 × número de patentes
2.2.2	• Participante em desenho industrial concedido	Peso 0,2 × número de patentes
2.2.3	• Participante em Registro de Programa de Computador concedido	Peso 0,1 × número de patentes

2.3	Autoria e coautoria em livros e capítulos de livros na área da Engenharia Química ou áreas afins Documento comprobatório: cópia dos pré-textos do livro e, no caso de capítulo, também da 1ª página do capítulo. Capítulos de livros provenientes de trabalhos de congressos NÃO serão computados.	
2.3.1	• Livro publicado por editora reconhecida	1,0 por publicação
2.3.2	• Capítulo de livro publicado por editora	0,2 por publicação
2.4	Trabalhos em Congresso Documento comprobatório: cópia da publicação e do certificado de apresentação no evento	
2.4.1	AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais [#] na área da Engenharia Química ou áreas afins.	Se 1º autor – 1,0 por trabalho; Se coautor – 0,5 por trabalho
2.4.2	AN: número de publicações completas ^{**} em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.	Se 1º autor – 1,0 por trabalho; Se coautor – 0,5 por trabalho
2.4.3	REN: número de publicações em resumo expandido ^{***} em anais de eventos nacionais ^{###} na área da Engenharia Química ou áreas afins.	Se 1º autor – 1,0 por trabalho; Se coautor – 0,5 por trabalho
2.4.4	RI: número de publicações em resumo ^{****} em anais de eventos internacionais [#] na área da Engenharia Química ou áreas afins. Congressos locais não serão considerados.	Se 1º autor – 1,0 por trabalho; Se coautor – 0,5 por trabalho

* Publicação completa internacional (AI): número de páginas maior ou igual a 2 (duas).

** Publicação completa nacional (AN): número de páginas maior ou igual a 4 (quatro).

*** Publicação resumo expandido (REN): nacional de 2 a 3 (duas a três) páginas.

**** Publicação resumo internacional (RI): número de páginas igual a 1 (uma).

[#] Evento internacional: considerados a critério da Comissão de Seleção.

^{###} Evento nacional: aquele cujas edições forem realizadas em diferentes estados da Federação.

Obs. 1: Trabalho em congresso também publicado na íntegra como artigo será contabilizado apenas uma vez. Obs. 2: Trabalho no Congresso Brasileiro de Química (CBQ) será considerado como resumo expandido.

3 – DISCIPLINAS CURSADAS (Disc) (Número máximo de 5 disciplinas):

Índice de disciplinas cursadas equivalentes às **obrigatórias** do curso de mestrado do PPGEQ-UFPE, calculado por $Disc = \sum_i N_i C_i / 25$ em que N_i é o número de créditos da i-ésima disciplina e C_i é o valor numérico do conceito da i-ésima disciplina (A = 5, B = 3 e C = 0). Número máximo de 5 disciplinas.

Nº	Item	Pontuação
3.1	Disciplinas cursadas no PPGEQ-UFPE. Documento comprobatório: histórico escolar ou declaração da coordenação	Conforme Equação (3)
3.2	Disciplinas cursadas em outros PPGs <i>stricto sensu</i> reconhecidos pela CAPES Documento comprobatório: histórico escolar ou declaração e as ementas assinadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em papel timbrado da Instituição para avaliação de equivalência. Caso o documento contenha notas e não conceitos será aplicada a seguinte conversão: A = 8,5 a 10,0 e B = 7,5 a 8,4.	Conforme Equação (3)

4 – Outras atividades (EP) (Pontuação máxima 3,0):

Os documentos comprobatórios devem conter o período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
4.1	Experiência profissional Documento comprobatório: cópia das páginas da carteira profissional com descrição da função e período, desde que em data posterior à data da formação de nível superior	0,25 por semestre	1,5
4.2	Mobilidade no exterior durante o curso de mestrado Documento comprobatório: declaração e/ou histórico escolar	0,25 por semestre	0,5
4.3	Curso de especialização (360h) Documento comprobatório: declaração de cursos com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em Engenharia Química, Química Industrial, Química, Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Petróleo, Química de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia dos Materiais, Ciências dos Materiais, Engenharia Civil e Ambiental, voltados para aplicações ou que tenham fundamentos na Engenharia Química. Não serão computados cursos com carga horária inferior a 360 horas-aula e não será considerada a soma de carga horária de cursos.	1,0 por curso concluído	-
4.4	Atividade de extensão durante o mestrado. Documento comprobatório: declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente no caso de outra atividade de extensão	0,1 para cada 20h	1,0
4.5	Premiações - trabalhos premiados e menção honrosa em eventos científicos, A NÍVEL NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, obtidos durante o período de mestrado Documento comprobatório: cópia da premiação	0,25 por prêmio	1,0

5 – Participação em curso de Inglês (ING) (Pontuação máxima 2,0):

Nº	Item	Pontuação	Pontuação máxima
5.1	Conhecimento da língua inglesa Documento comprobatório: certificado dentro do prazo de validade no caso de teste de proficiência e certificado com carga horária no caso de curso aprovado. Deve conter o nível, período, tipo de certificado		
5.1.1	• Curso com duração de 60 horas	0,2	0,2
5.1.2	• Curso com duração de 120 horas	0,4	0,4
5.1.3	• Curso com duração de 180 horas	0,6	0,6
5.1.4	• Curso com duração de 240 horas ou mais	0,8	0,8
5.1.5	• Certificado CLing-DRI-UFPE*	Aprovação	0,6
5.1.6	• Certificado TOEFL ITP*	De acordo com a Tabela 1	BAS – 0,6 INT – 0,8 AV – 1,0
5.1.7	• Certificado de proficiência TOEFL IBT*, TOEIC*, FCE, IELTS	De acordo com a Tabela 2	BAS – 0,8 INT – 1,2 AV – 1,5
5.1.8	• Certificado de proficiência avançado CAE, CPE	De acordo com a Tabela 3	INT – 1,5 AV – 2,0

** Certificados aceitos somente dentro do período de validade.*

Tabela 1

Nível	TOEFL ITP – level 1	TOEFL ITP – level 2
Básico	343	343
Intermediário	433 até 543	433
Avançado	620	-----

Tabela 2

Nível	TOEFL IBT	IELTS	TOEIC	FCE
Básico	17	3	100-400	-----
Intermediário	42 até 72	4-6	401-784	140-160
Avançado	73 até 95	7-9	>=785	>160

Tabela 3

Nível	CAE(C1)	CPE(C2)
Básico	-----	-----
Intermediário	160-179	-----

Avançado	180-210	Aprovação
----------	---------	-----------

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida pela Equação (3):

$$\text{Pontuação} = [(PP + PAI + PAN + PRI + PLI + PREN) / AM + PDisc + EP + ING]$$

Equação (3)

Sendo: $PP = P \times 12$; $PAI = AI \times 1,5$; $PAN = AN \times 1,0$; $PRI = RI \times 0,7$; $PREN = 0,7 \times REN$; $PLI = LI \times 5$; e $PDisc = Disc$. Os demais símbolos da Equação (3) estão definidos na tabela de pontuação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 UFPE/PPGEQ/2027.1 para preenchimento de vaga no curso de _____ [Mestrado/Doutorado], declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são integralmente verídicas.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedido por _____, e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 UFPE/PPGEQ/2027.1, para preenchimento de vaga no curso de _____ [Mestrado/Doutorado], declaro que irei dedicar 40 horas semanais ao curso _____, no período matutino e vespertino.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2026 do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA QUÍMICA.

A presente solicitação tem como base o item 3 do Edital nº 02/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- ☐ Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ☐ Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- ☐ Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- ☐ Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO UFPE/PPGEQ/2027.1
[Edital nº 02/2026]

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A): 	CPF:
Nível a que concorre () Mestrado () Doutorado	E-mail(s)
Telefones: Fixo: () _____ Celular: () _____	

RAZÕES DO RECURSO

--

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, de de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO AVALIADORA:

--

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO/NORMAS DO PPGEQ-UFPE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, e do RG nº _____, expedido por ____/____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE, no nível _____ [Mestrado/Doutorado], ingresso no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2026 UFPE/PPGEQ/2027.1, declaro ter conhecimento do REGIMENTO INTERNO e NORMAS em vigência do Programa e estar ciente das obrigações e responsabilidades inerentes à qualidade de aluno, comprometendo-me a respeitá-las e cumpri-las.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 002 – NDC/CAA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A VICE-COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Docente do Magistério Superior – NDC/CAA, Edital Nº 08, de 29 de Junho de 2026, Área/ Subárea Design / Interface do Usuário (UI) e Experiência do Usuário (UX).

MEMBROS TITULARES:

Felipe Borba Breyer (Presidente) - IFPE;
Germannya D’Garcia de Araújo Silva - NDC/CAA - UFPE;
Angélica de Souza Galdino Acioly - UFPB.

MEMBROS SUPLENTE:

Rosimeri Franck Pichler NDC/CAA - UFPE;
Patricia Takako Endo - UPE.

SECRETÁRIA DA BANCA:

Alessandra Maura Alves e Silva - SEGEC/CAA/UFPE

FABIANA MORAES DA SILVA

Vice-Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA INTERNA Nº 10/2026, de 08 de setembro de 2026.

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do art. 69, inciso IX do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco e Art. 49, VI do Regimento Interno do CCSA da UFPE,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A-1, Área/Subárea - Contabilidade Financeira / Contabilidade Geral, Contabilidade Intermediária, Contabilidade Societária e Análise das Demonstrações Contábeis, regido pelo Edital nº 08, de 29 de junho 2026:

I – Membros Titulares:

Avaliador 1 (Presidente/membro interno): Christianne Calado Vieira de Melo Lopes, Professora da Universidade Federal de Pernambuco;

Avaliador 2 (membro externo): Anailson Marcio Gomes, Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Avaliador 3 (membro externo): Viviane da Costa Freitas, Professora da Universidade Federal da Paraíba.

II – Membros Suplentes:

Avaliador 1 (membro interno): Rodrigo Vaz Gomes Bastos, Professor da Universidade Federal de Pernambuco;

Avaliador 2 (membro externo): Alexsandro Gonçalves da Silva Prado, Professor da Universidade Federal Rural do Semiárido.

III - Secretário:

Titular: Ivanilson Ibsen Bello Peixoto, Assistente em Administração, Universidade Federal de Pernambuco;

Suplente: Vital Pereira Fernandes- UFPE

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, em 08 de setembro de 2026.

Prof. Rodrigo Vaz Gomes Bastos
Chefe do Departamento

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, lotado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - CCSA (11.34.08), como responsável pelo setor da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS/CCSA/UFPE, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2024, sem prejuízo das atribuições do cargo e sem gerar pagamento de remuneração ou gratificação adicional.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2022**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2022, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2023, instituído pelo Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2023, aprovado em Reunião do Colegiado de 30 de junho de 2022, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 57, nº 142, de 09 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2025**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 18 de julho de 2025, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2026, instituído pelo Edital nº 01/2025, de 13 de junho de 2025, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 60, nº 125, de 18 de julho de 2025.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2021**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 12 de novembro de 2021, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2022, instituído pelo Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2022, aprovado em Reunião do Colegiado de 29 de outubro de 2021, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 56, nº 179, de 12 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2024**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 09 de agosto de 2024, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2025, instituído pelo Edital nº 01/2024, de 08 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 59, nº 138, de 09 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2026**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2026, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2027, instituído pelo Edital nº 01/2026, de 17 de junho de 2026, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 61, nº 124, de 20 de julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO
DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL -
ANO 2023**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 11 de julho de 2023, o servidor Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE nº 3268046, para responder pela Secretaria do Processo Seletivo para Admissão de novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS, referente ao Ano Letivo 2024, instituído pelo Edital nº 01/2023, de 20 de junho de 2023, publicado no Boletim Oficial da UFPE, Volume 58, nº 115, de 11 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2026.

TATIANE MICHELE MELO DE LIMA
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA N.º 01/2026 de 08 de Setembro de 2026

O Chefe do Departamento de Zoologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos itens 14.1 e 16.2 do Edital nº 08/2026, 2026 e na Resolução nº 15/2022 do CEPE/UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 08/2026, Área de Zoologia, Subárea de Ornitologia, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: Prof. Dr. Gustavo Ribeiro de Oliveira (UFRPE) - Membro Externo

Membro Titular: Prof. Dr. Pedro Murilo Sales Nunes (UFPE) - Membro Interno

Membro Titular: Prof. Dr. Ismael Franz (UFRGS) - Membro Externo

II - Membros Suplentes:

Membro Suplente: Prof. Dr. Frederico Gustavo Rodrigues França (UFPB) - Membro Externo

Membro Suplente: Prof. Dr. Ulisses Pinheiro (UFPE) - Membro Interno

Art. 2º - Designar a servidora Daniele Mariz Vieira (SIAPE: 1959777) para atuar como Secretária do referido certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Pernambuco.

Prof. Giovanni dos Santos

Chefe do Departamento de Zoologia

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

PORTARIA N.º 02/2026 de 08 de setembro de 2026.

O Chefe do Departamento de Zoologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos itens 14.1 e 16.2 do Edital nº 08/2026, 2026 e na Resolução nº 15/2022 do CEPE/UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital nº 08/2026, Área de Zoologia, Subárea de Sistemática e Ecologia de Invertebrados Aquáticos (exceto Hexapoda e Arachnida), com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: Profª Drª Luciana Iannuzzi (UFPE) - Membro Interno

Membro Titular: Prof. Dr. Leandro Manzoni Vieira (UFPE) - Membro Interno

Membro Titular: Profª Drª Virag Venekey (UFPA) - Membro Externo

Membro Titular: Prof. Dr. Vinícius Padula (UFRJ) - Membro Externo

Membro Titular: Prof. Dr. Otto Müller Patrão de Oliveira (UFABC) - Membro Externo

II - Membros Suplentes:

Membro Suplente: Prof. Dr. Múcio Luiz Banja Fernandes (UPE) - Membro Externo

Membro Suplente: Profª Drª Andrea Karla Pereira da Silva (UPE) - Membro Externo

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Conceição Aragão Pereira (SIAPE: 2404992) para atuar como Secretário do referido certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal de Pernambuco.

Prof. Giovanni dos Santos

Chefe do Departamento de Zoologia

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

PORTARIA DE PESSOAL Nº 055, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei no 12.772/12, alterada pela Lei no 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei no 7.596/87 e o disposto na Portaria no 982/13 alterada pela Portaria no 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução no 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Defesa de Tese Inédita, referente à segunda etapa do pedido de Promoção Docente da Classe de Associado IV para a Classe de Professor Titular, do Professor Marcos Roberto Nunes Costa, SIAPE nº 1797406, do Departamento de Filosofia:

MEMBRO TITULAR INTERNO:

Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

MEMBROS TITULARES EXTERNOS:

Prof. Dr. Marlesson Castelo Branco do Rego, Instituto Federal de Pernambuco – IFPE;

Prof. Dr. Manoel Luís Cardoso Vasconcellos, Universidade Federal de Pelotas – UFPel

Prof. Dr. Sérgio Ricardo Streffling, da Universidade Federal de Pelotas – UFPel.

MEMBRO SUPLENTE INTERNO:

Prof. Dr. Rogerio Fabianne Saucedo Corrêa, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

MEMBROS SUPLENTES EXTERNOS:

Prof. Dr. Nalfran Modesto Benvinda, Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL;

Prof. Dr. Cícero Cunha Bezerra, Universidade Federal de Sergipe - UFS.

(Processo nº 23076.045325/2026-26)

LEON VICTOR DE QUEIROZ BARBOSA

Diretor do CFCH